



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2023
ORIENTAÇÕES ACERCA DA ADOÇÃO DE PROTOCOLO NA COBERTURA JORNALÍSTICA
DE EVENTUAIS ATAQUES CONTRA ESCOLAS, A FIM DE RESGUARDAR VÍTIMAS E
DESESTIMULAR O "EFEITO CONTÁGIO" DA VIOLÊNCIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio do seu Gabinete de Gestão de Crise sobre a Violência contra as Escolas, com fundamento nas atribuições descritas nos artigos 127 e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal, e no artigo 39, IV da Lei Complementar nº 97/2010,

CONSIDERANDO que a violência contra as escolas é um fenômeno multifatorial e crescente no país e que as ocorrências vivenciadas nesses ambientes são reflexos de uma sociedade que muito utiliza a violência como resposta às suas contradições, o Ministério Público tem buscado o diálogo com múltiplos atores, a exemplo da própria comunidade escolar, dos órgãos de segurança e inteligência policial e das empresas e profissionais de comunicação do Estado, no intuito de construir caminhos que promovam a sensação de segurança e acolhimento de crianças, adolescentes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO que estudos sobre a violência contra as escolas vêm apontando para a necessidade de uma compreensão mais ampla que inclua o conhecimento de que os atos planejados, principalmente por adolescentes e jovens, são, em geral, motivados por vingança contra as vítimas, dentro de uma realidade de adoecimento mental, no bojo da qual os agressores objetivam a notoriedade, a exposição e a visibilidade, para que seus atos alcancem seus pares e sirvam de modelos para outros ataques;

CONSIDERANDO a importância da cobertura jornalística, que tem a capacidade de, a depender da frequência com que são expostos na mídia, amplificar os acontecimentos e até influenciar, em certo grau, o que e como as pessoas devem pensar, apontando os assuntos que são mais relevantes e que devem ser levados aos seus grupos de relacionamentos interpessoais, um atributo tratado pela "Teoria do Agendamento";

CONSIDERANDO que, acatando sugestões de estudiosos do fenômeno da violência contra as escolas e de especialistas em segurança pública, empresas de comunicação como o Grupo Globo, o Jornal O Estado de São Paulo, a Band, a CNN, a Empresa Brasil de Comunicação - EBC e o Canal Meio¹ têm

¹ Disponível em <https://bit.ly/416pUpb> e <https://bit.ly/3UGKXvY>

anunciado um novo protocolo de cobertura de ataques contra escolas, com menos exposição e detalhes sobre os fatos e seus autores;

CONSIDERANDO que a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj) e a Associação Brasileira de Jornalistas (Abraji) têm apoiado publicamente o entendimento da Associação dos Jornalistas de Educação (Jeduca), que reconhece resultados de pesquisas indicando que *“a mídia pode influenciar na proliferação de ataques por parte de jovens e adolescentes, aumentando a probabilidade de que eles voltem a acontecer ou sejam imitados”* e que *“as coberturas extensivas, que, muitas vezes, apresentam repetidamente as imagens do ataque, contam a história de vida do agressor ou mostram detalhes do evento podem influenciar diretamente outros jovens e adolescentes a fazerem o mesmo”*²;

CONSIDERANDO que representantes dos veículos de comunicação do Estado, a quem compete definir a linha editorial dos meios, – por intermédio do Sindicato das Empresas de Rádio, Televisão e Jornal da Paraíba e da Associação de Mídia Digital –, compareceram ao MPPB, no último dia 14 de abril, a convite do Procurador-Geral de Justiça, a fim de construir um protocolo específico para o tratamento das notícias relacionadas à violência contra as escolas, tomando como base as orientações adotadas pelos veículos de comunicação citados neste documento;

CONSIDERANDO que representantes dos profissionais de comunicação atuando no Estado – por meio dos sindicatos de Jornalistas Profissionais da Paraíba (Sindjor-PB) e de Radialistas da Paraíba (Sert-PB) e da Associação Paraibana de Imprensa (API) – convidados e ouvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, em reunião no último dia 17 de abril, reconheceram igualmente a necessidade de orientação aos profissionais, debateram e contribuíram para a construção das sugestões norteadoras da cobertura de atos de violência contra as escolas;

ORIENTA, observada a política editorial das empresas de comunicação, a liberdade de imprensa e o que foi discutido nas reuniões promovidas pela Procuradoria-Geral de Justiça com representantes desses segmentos, o Sindicato das Empresas de Rádio, Televisão e Jornal da Paraíba; a Associação de Mídia Digital; o Sindicato de Jornalistas Profissionais da Paraíba (Sindjor-PB); o Sindicato de Radialistas da Paraíba (Sert-PB) e a Associação Paraibana de Imprensa que busquem meios de dar ciência aos seus representados das diretrizes relacionadas aos cuidados que devem ser observados na cobertura de eventuais ataques contra escolas:

I - Na cobertura diária sobre a temática, buscando contribuir para o enfrentamento da violência e para a prevenção de ataques:

a) Evite o “efeito contágio”, ao não pautar matérias que façam alusão a *“aniversários de massacres”*. Esse é o tipo de abordagem buscada pelos agressores, porque deixam os ataques na ordem do dia;

2 Disponível em <https://bit.ly/3ojcmbq>

b) Privilegie, sempre que possível, pautas que dão ênfase à necessidade de enfrentamento ao *bullying* nas escolas; ao cumprimento da Lei nº 13.935/2019, que prevê a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica; às experiências exitosas de educadores e educandos que mostrem as escolas como ambientes seguros e colaborativos e que buscam a resolução de conflitos, dentre outras abordagens.

II - Em caso de ato de violência contra uma escola, com o intuito de reduzir danos e com base nas orientações da Safernet³ aos produtores de conteúdo e a partir do que foi discutido junto aos representantes das empresas e de profissionais de comunicação da Paraíba:

a) Não divulgue nomes, fotos, *links* de perfis das redes sociais ou qualquer outro dado ou pensamento dos autores de chacinas. Isso só aumenta a curiosidade e faz com que haja um culto à personalidade dos assassinos;

b) Não divulgue fotos ou vídeos do ataque ou das vítimas;

c) Não mostre símbolos, roupas, máscaras, armas e outros objetos usados no ataque;

d) Não compartilhe carta, manifesto, postagem ou qualquer conteúdo publicado pelo autor do ataque;

e) Evite entrevistar pessoas sob forte emoção ou em estado de choque, sobretudo se tiverem menos de 18 anos de idade. Além das vedações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), observe o Código de Ética do Jornalista, que proíbe ao profissional divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes (Artigo 11, II);

f) Não descreva o *modus operandi* de como aconteceu o ataque, pois isso pode influenciar mais pessoas a seguir os mesmos passos para transformar seu plano em ação;

g) Não amplifique boatos e conteúdos de ameaças de novos ataques, para não alimentar a onda de pânico e o alarmismo que pode contagiar pais e familiares de estudantes;

h) Não torne o autor do ataque protagonista da notícia. Caso haja orientação editorial da empresa para a cobertura, que se dê visibilidade às histórias das vítimas e de heróis anônimos que salvaram vidas em atentados;

i) Preserve a identidade dos envolvidos, sejam vítimas ou agressores. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante o direito ao respeito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, o que abrange a preservação da imagem e da identidade da criança e do adolescente;

j) Não use trilha sonora de suspense em seus vídeos sobre o assunto, pois isso ativa gatilhos e gera ansiedade em estudantes, pais e educadores;

3 Disponível em <https://safernet.org.br/como-falar-sobre-ataques-violentos-nas-escolas.pdf>

k) No caso de transmissão ao vivo, redobre os cuidados para que estas orientações sejam observadas;

l) Inclua, na pauta, a prestação do serviço, mostrando como vítimas, familiares e comunidades podem obter ajuda e apoio psicológico e como denunciar ameaças e agressores;

m) No caso de acesso a ameaças e informações que possam ajudar nas investigações, procure os órgãos de segurança pública, para intervenção imediata, e encaminhe o caso ao Ministério Público da Paraíba, através do e-mail escolasegura@mppb.mp.br.

E, a fim de subsidiar os procedimentos administrativos instaurados (nº 001.2023.025087 - CAO da Cidadania, nº 001.2023.026951 – CAO da Educação e nº 001.2023.027604 – CAO Criminal) para o acompanhamento das providências tomadas pelos diversos atores relativos à temática, solicitamos que o Sindicato das Empresas de Rádio, Televisão e Jornal da Paraíba; a Associação de Mídia Digital; o Sindicato de Jornalistas Profissionais da Paraíba (Sindjor-PB); o Sindicato de Radialistas da Paraíba (Sert-PB) e a Associação Paraibana de Imprensa comuniquem ao Ministério Público do Estado da Paraíba o recebimento desta nota técnica, bem como as providências adotadas, para assegurar a sua divulgação entre os empresários e os profissionais de comunicação que atuam no Estado.

Salienta-se, por oportuno, que as orientações contidas neste documento não possuem caráter vinculante, devendo ser utilizadas pelas empresas de comunicação e pelos jornalistas e radialistas profissionais, considerando os direitos e deveres constitucionais, a definição da linha editorial de cada empresa e a liberdade de imprensa.

João Pessoa - PB, em 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Coordenador do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB

FÁBIA CRISTINA DANTAS PEREIRA

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional em matéria de Criança e Adolescente e Educação

Integrante do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB

JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS

Coordenador do Núcleo de Controle da Atividade Policial - Ncap

Integrante do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB

LIANA ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional em matéria de Cidadania e Direitos Fundamentais

Integrante do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB

OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO

Coordenador do Núcleo de Gestão do Conhecimento (NGC) e do GAECO

Integrante do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

Coordenador do Centro de Apoio Operacional em matéria Criminal

Integrante do Gabinete de Gestão de Crise do MPPB